

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1157

Página 1 de 51

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Prazo Recursal	5
Aviso de Abertura de Envelope	6
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	7
Suspensão	7
Aviso de Licitação	7
Atas de registro de preço	8
Secretaria de Assistência Social	19
Secretaria de Finanças	22
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	22
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	24
Atos Legislativos	24
Ordem do Dia	24
Resumo da Sessão	25
Superintendência de Água e Esgoto	27
Atos Oficiais	27
Portarias	27
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Extrato	27
Notificações	28

### IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 5.955, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018

#### *DISPÕESOBREOPARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CREDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 18 de setembro de 2.018, conforme Resolução nº 7.104.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento da dívida junto a empresa credora Fernandes Distribuidora de Livros do Nordeste EIRELI, CNPJ 19.442.427/0001-78, com sede na Av. Rio Branco, nº 571, Sala 212, na cidade de Natal, RN, formalizado mediante Termo de Confissão de Dívida e de Outras Avenças, referente ao Pregão eletrônico nº 238/2015, correspondente a Nota Fiscal Nº 036 expedida em 27/09/2016, conforme Anexo I.

Art. 2º Os valores autorizados no art. 1º deverão ser inscritos na dívida fundada do município na forma do art. 98 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.955, de 25 de setembro de 2.018

#### ANEXO I

#### TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DE OUTRAS AVENÇAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 238/2015 CORRESPONDENTE A NOTA FISCAL Nº 036, EXPEDIDA 27/09/2016

Nº Parcela	Data de Pagamento	Valor	Valor Anual
1ª	10/08/2018	R\$ 15.899,75	<b>2018</b> R\$ 79.479,75
2ª	10/09/2018	R\$ 15.895,00	
3ª	10/10/2018	R\$ 15.895,00	
4ª	10/11/2018	R\$ 15.895,00	
5ª	10/12/2018	R\$ 15.895,00	
6ª	10/01/2019	R\$ 15.895,00	<b>2019</b> R\$ 190.740,00
7ª	10/02/2019	R\$ 15.895,00	
8ª	10/03/2019	R\$ 15.895,00	
9ª	10/04/2019	R\$ 15.895,00	
10ª	10/05/2019	R\$ 15.895,00	
11ª	10/06/2019	R\$ 15.895,00	
12ª	10/07/2019	R\$ 15.895,00	
13ª	10/08/2019	R\$ 15.895,00	
14ª	10/09/2019	R\$ 15.895,00	
15ª	10/10/2019	R\$ 15.895,00	
16ª	10/11/2019	R\$ 15.895,00	
17ª	10/12/2019	R\$ 15.895,00	
18ª	10/01/2020	R\$ 15.895,00	<b>2020</b> R\$ 111.265,00
19ª	10/02/2020	R\$ 15.895,00	
20ª	10/03/2020	R\$ 15.895,00	
21ª	10/04/2020	R\$ 15.895,00	
22ª	10/05/2020	R\$ 15.895,00	
23ª	10/06/2020	R\$ 15.895,00	
24ª	10/07/2020	R\$ 15.895,00	
<b>TOTAL</b>	-	-	381.484,75

ADM/fátima-1

#### LEI Nº 5.956, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018

#### *CRIA E DENOMINA O POLO DA UNIVESP EM CATANDUVA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 18



de setembro de 2018, conforme Resolução nº 7.105.

Art. 1º Fica criado o POLO DA UNIVESP, localizado nas dependências dos IMES-FAFICA, Avenida Daniel Dalto, sem número, Rodovia Washington Luis, SP-310 km 382, cujo imóvel foi aprovado, que atenderá aos alunos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo EAD.

Art. 2º O Polo da Univesp de Catanduva fica denominado Professora YONE CANÔNICO MICALLI.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por verbas próprias constantes no orçamento da Prefeitura, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



## Portarias



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 58.059, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.018

#### RETIFICA A PORTARIA Nº 57.879, DE 06 DE JUNHO DE 2.018

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o processo judicial nº 0000514-96.2010.8.26.0132, e conforme solicitado pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, **RETIFICA**, no processo protocolado sob nº 12.961, de 09 de abril de 2.018, a Portaria nº 57.879, de 06 de junho de 2.018, que dispôs sobre aposentadoria de **ADEMIR JESUS FERREIRA**, RG nº 9.644.415, **para constar onde se lê**: "...sobre o Nível II, Grau "J", 20%(vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 20%(vinte por cento) de insalubridade sobre o salário mínimo, R\$ 575,05 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte."; **leia-se**: "... sobre o Nível II, Grau "J", 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 575,05 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), referentes à incorporação da média de horas extras, 20% (vinte por cento) sobre o padrão de vencimentos e sexta parte."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



## Licitações e Contratos

## Prazo Recursal

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TONER ORIGINAL COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS LIHAKIOCERAPARAUSO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ( REF. AOS ITENS 02,04 e 06)

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 01,03,05 consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação. Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 01/10/2018 À 03/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TRANSPORTE CILINDRO OXIGÊNIO, OFTALMOSCÓPIO, MARTELO DE REFLEXO E TÉGUA ANTOPOMÉTRICA PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

. CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP ( REF. AO ITEM 02)

. CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME ( ITEM 03)

. MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ( ITEM 04)

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

ITEM FRACASSADO: ITEM 01, consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação. Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 01/10/2018 À 03/10/2018. Ozorio ap.Morais-pregoeiro designado.

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE DIÁRIO DE CLASSE, LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO, E, LIVRO PONTO DOCENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

GRÁFICA CS EIRELI (REF. AOS ITENS: 01 e 03), ZAMPIERI & GONÇALVES LTDA - EPP (REF. AO ITEM: 02).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 01/10/2018 À 03/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRIGOBAR, MÁQUINA DE LAVAR, FORNO MICROONDAS E FOGÃO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:



VALLE COMERCIAL LTDA – ME (REF. AO ITEM: 04) e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP (REF. AO ITEM: 03).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 01 e 02 constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 01/10/2018 À 03/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## Aviso de Abertura de Envelope

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO- POSTA COMERCIAL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E CALÇADA EM CONCRETO, NA AVENIDA PINDAMONHANGABA ENTRE A AVENIDA CÉSAR GUZZI E RUA VAL PARAÍSO; E, AVENIDA LEONOR ABDO JORGE, ENTRE A LOREN SID E ESTRADA MUNICIPAL CATANDUVA - SP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO – DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope “B” – proposta comercial das empresas habilitadas: HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME e BGL CONSTRUTORA EIRELI, o DIA 01/10/2018 às 11:00 HORAS. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto. Comissão Julgadora de Licitação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO- POSTA COMERCIAL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA RUA ANTÔNIO GIROL, ENTRE A AVENIDA DANIEL SOUBHIA E RUA TUPÃ, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope “B” – proposta comercial da única empresa proponente habilitada: MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP, o DIA 01/10/2018 às 10:00 HORAS. Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto. Comissão Julgadora de Licitação

## Homologação / Adjudicação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2018-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VESTIMENTA PARA O TEATRO MUNICIPAL ANIZ PACHÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
TEMPLO DAS ARTES CENICAS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CENICOS EIRELI – EPP	R\$ 162.732,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PRÉDIOS PERTENCENTES À PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,



CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	DESCONTO
STOCCO & ZIMMERMANN LTDA	5,50%

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) PÓS-OCUPAÇÃO, INCLUINDO AÇÕES PROPOSTA NO PROJETO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS OCUPANTES DO EMPREENDIMENTO NOVA CATANDUVA I, em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital.

EEMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR	NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL
CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA – ME	R\$ 350.000,00	92,50

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### Extrato

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 118/2018 - PROC.ADM 2018/8/27983

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: F.A.G BARROS DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE INFLÁVEL PARA O EVENTO BRINCAR DE VIVER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS

VALOR:R\$ 7650,00

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

### Suspensão

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 27 de setembro de 2018.

### Aviso de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/10/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/10/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 28/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado



## Atas de registro de preço



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: (17) – 3531-9100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/24296	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/7/24296  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO N.º 215/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.**  
**CÓDIGO AUDESP: 201800000308**

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioiga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresas:

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antônio, CEP 95960-000, na cidade de Encantado – RS, neste ato representada por **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8043627945 e inscrita no CPF sob o nº 488.351.100-68, domiciliada à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antônio, CEP 95960-000, na cidade de Encantado – RS;

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial, CEP 13820-000, na cidade de Jaguariúna – SP, neste ato representada por **THIAGO HENRIQUE ARNAUT**, brasileiro, solteira, auxiliar de licitação, portador do RG nº 42.310.790-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 411.697.538-92, residente e domiciliado à Rodovia Constantine Peruchi, KM 175, Condomínio Vila do Horto, Torre 4, apto 03, CEP 13506-899, na cidade de Rio Claro - SP;

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede à Rodovia Itapira – Lindóia, Km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, na cidade de Itapira – SP, neste ato representada por **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador do RG nº 248370662 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22, residente e domiciliado à Rua das Primaveras, nº 30, Santa Marta, na cidade de Itapira – SP;

**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0001-64, com sede à Rua São Paulo, nº31, Vila Belmiro, cep 11075-330, na cidade de Santos/SP, neste ato representada por **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 45.491.437-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 346.155.038-81, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 20, Apto 124, na cidade de Santos – SP;

**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52, com sede à Rua Serra Negra, nº 78, galpão 2, Praia do Morro, CEP 29216-560, na cidade de Guarapari – ES, neste ato representada por **ERIVELTO SILVA DAL COL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.380.330 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 070.938.597-80, residente e domiciliado à Rua Rosa Simões de Almeida, nº 103, São Judas Tadeu, na cidade de Guarapari – ES;

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.905.502/0001-76, com sede à Rua Francisco Ferdinando Loncina, nº 162, Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim – RS, neste ato representada por **LIA MARTA CIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9.049.718.761 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 915.111.430-53, residente e domiciliada à Rua Dirceu José Lopes, nº 101, Bela Vista, CEP 99700-000, na



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ: 45.122.603/0001-02  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/24296	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

cidade de Erechim – RS, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO**

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

- a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.
- c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;
- e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,
- g) - com embalagem apresentando a expressão "Proibida a Venda no Comércio", de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ: 45.122.603/0001-02  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/24296	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conta n.º 11867-2, agência 4044-4, Banco do Brasil;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, conta n.º 700.000-6, agência 5119-5, Banco do Brasil;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, conta n.º 2014-1, agência 5115-2, Banco do Brasil;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conta n.º 2034-6, agência 3359-6, Banco do Brasil;

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, conta n.º 53.499-4, agência 0924-5, Banco do Brasil;

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conta n.º 62.960-X, agência 0132-5, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 ou da Lei nº 10520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ: 45.122.603/0001-02  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/24296	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

- 8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;
- 8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
- 8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.
- 8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.
- 8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

##### 9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: (17) – 3531-9100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/24296	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de setembro de 2018.

---

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

---

**RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

---

**RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

---

**THIAGO HENRIQUE ARNAUT**  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

---

**ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

---

**ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**  
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

---

**ERIVELTO SILVA DAL COL**  
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

---

**LIA MARTA CIMA**  
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: (17) – 3531-9100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/24296	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

## VALOR REGISTRADO



### Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000286/18 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>14397 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC</b> Cnpj: 04.027.894/0001-64						
7	011.002.571	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE 25 MG	COM	40.000	0,2555	10.220,00
						Valor Total Geral: 10.220,00
<b>16918 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> Cnpj: 44.734.671/0001-51						
5	011.001.371	DIAZEPAM 10 MG	COM	600.000	0,07	42.000,00
						Valor Total Geral: 42.000,00
<b>20840 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> Cnpj: 05.782.733/0001-49						
3	011.001.292	CLARITROMICINA 500MG	C-C	10.000	3,199	31.990,00
						Valor Total Geral: 31.990,00
<b>20964 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b> Cnpj: 67.729.178/0004-91						
1	011.001.445	AZITROMICINA 500 MG	COM	80.000	0,4874	38.992,00
4	011.001.238	CLONAZEPAM 0.5 MG	COM	100.000	0,0749	7.490,00
						Valor Total Geral: 46.482,00
<b>416000 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME</b> Cnpj: 14.905.502/0001-76						
2	011.001.932	BROMETO DE PINAVERIO 50 MG	COM	40.000	0,80	32.000,00
10	011.002.807	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COM	8.000	0,13	1.040,00
11	011.001.573	SULFADIAZINA 500 MG	COM	16.000	0,24	3.840,00
						Valor Total Geral: 36.880,00
<b>420172 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA</b> Cnpj: 28.911.309/0001-52						
6	011.003.348	FENITOINA SODICA 100 MG	COM	350.000	0,237	82.950,00
8	011.001.917	METILDOPA 250 MG	COM	1.000.000	0,381	381.000,00
12	011.001.576	TICLOPIDINA CLORIDRATO DE 250 MG	COM	35.000	1,258	44.030,00
						Valor Total Geral: 507.980,00
Valor Total da Licitação:						675.552,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/22255	
FLS.	RUBRICA L.R.F.L.A



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**PROCESSO N.º 2018/6/22255**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 200/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 200/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO - DE - OBRA, PARA TROCADOR DE CALOR SD130 SODRAMAR, LOCALIZADO NA INCLUSÃO SOCIAL**  
**CÓDIGO AUDESP 2018000000309**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL**, representada por, **MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.401.533 e inscrita no CPF sob o nº 066.497.018-40, residente e domiciliada à Rua Sidnei Eduardo Pinfildi, nº 273, Vivenda Sete de Setembro, na cidade de Catanduva - SP, e a empresa; **SOLCIA PISCINAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.142.917/0001-32, com endereço à rua Curitiba, nº723, Vila Motta, cep 15804-055, na cidade de Catanduva/SP, representada por Airton Fernando Solcia, brasileiro casado, comerciante, portador do RG 15.630.579, inscrito no CPF 080.805.308-66, residente e domiciliado à rua 03 de Maio , nº916, Higienópolis, cep 15804-085, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO - DE - OBRA, PARA TROCADOR DE CALOR SD130 SODRAMAR, LOCALIZADO NA INCLUSÃO SOCIAL.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão de ordens de serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/22255	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**TEL: 17 - 35319100**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

- 4.1 – O objeto destina-se à inclusão Social, Localizada na Rua XV de Novembro, 1.600, Catanduva São Paulo, e quando solicitado, deverá ser executado no prazo de 15 (quinze) dias, incluindo sábado domingo e feriado.
- 4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir as solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.3 – A solicitação do objeto a licitação será efetuadas independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.4 – O objeto deverá estar em conformidade com pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.3 - Os pagamentos serão efetuados, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 106595-5, Agência 0146, Banco Bradesco, mediante a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

#### **6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

- 6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Coordenadoria de Inclusão Social, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### **8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

- 8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
  - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
- 8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:
- a) razões de interesse público; e,
  - b) a pedido do fornecedor.
- 8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/22255	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**TEL: 17 - 35319100**

ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **9.1 - Do detentor do registro:**

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade do produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

##### **9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da prestação dos serviços;

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/22255	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de setembro de 2018

---

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

---

**MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO**  
**COORDENADORA DE INCLUSÃO SOCIAL DESIGNADA**

Representante(s)

---

**SOLCIA PISCINAS LTDA-ME**  
**AIRTON FERNANDO SOLCIA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/22255	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

### VALOR REGISTRADO



#### Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000265/18 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

16331 - SÓLCIA PISCINAS LTDA - ME

CNPJ: 08.142.917/0001-32

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Proposta para todos os itens			17.670,00	17.670,00
					Valor Total Geral:	17.670,00
					Valor Total da Licitação:	17.670,00



## Secretaria de Assistência Social

### CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE

O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

Você deverá COMPARECER ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Este cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF de todos que moram na casa.

#### LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

##### CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

##### CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

##### CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

##### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

**ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO CRAS PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.**

Atenciosamente,

A Coordenação.

NOME DO TITULAR	DATA DE NASCIMENTO
MARTINA MONTAGNER	30/01/1938
MATEUS AYUSSO MARTINS	15/03/2002
MATHEUS CLEMENTE ARAUJO LIMA	06/11/1991
MATILDE DE LOURDES BIFI	05/10/1950

MAURICIO ANTONIO DE MAURA	21/05/1962
MAURICIO LONGUITANO	06/05/1967
MAURICIO PAIVA	03/04/1951
MAURICIO TOME	20/08/1948
MAURILIO BARBOSA DA SILVA	02/12/1953
MAURO ELIAS	29/09/1959
MAURO SERGIO JACOMO	11/05/1973
MELIA BERTIM DOS SANTOS	18/10/1940
MERCEDES ANNA APREIA	31/08/1925
MERCEDES DIAS RODRIGUES	12/01/1939
MERIS TERESINHA CASARINI	02/07/1972
MESSIAS RODRIGUES DE AMORIM	23/06/1960
MEYHEN PEREIRA	06/07/1993
MIGUEL FERNANDES PORTA	21/11/2008
MIGUEL WILLE DE ALMEIDA RODRIGUES	24/03/2007
MILEIDE DAIANE FRANCISCO	13/09/1997
MILENA DOS SANTOS SILVA	14/04/1989
MILTON ANTONIO DOS SANTOS	05/03/1963
MIRIAN BARBOSA CARVALHO	06/12/1968
MIRLENE FERNANDES	04/06/1983
MOACIR ALVES DA CUNHA	27/02/1955
MOACYR VIDEIRA DO PRADO	05/02/1938
MOIZES DOS SANTOS	06/12/1998
MURILO DONIZETE SILVA COLOMBO	08/10/2002
NAIR BENVINDO DE SOUZA MACHADO	05/08/1946
NAIR COLOMBO MASSA	29/07/1932
NAIR DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1951
NAIR DOS SANTOS VIEIRA	25/08/1936
NAIR LOPES GALINDO MASALLI	09/12/1942
NAIR ROGERIO	01/06/1946
NAIR VERA RIBEIRO	09/10/1932
NAJIA MARIA DOS SANTOS	14/06/1965
NATHALIA VITORIA NARCISO SGUARTECCHIA	25/05/2011
NATHAN FELIPE NUNES MANOEL	23/07/2007
NATHIELLI ALEXANDRE FERREIRA	13/12/1995
NAYARA FERNANDA ENDO	13/10/1989
NEIDE NORCINI HUSEIN	25/05/1942
NELSIO SANTEZI	16/03/1947
NELSON BENTO TAVARES	21/12/1946
NEREIKES GREFINER PEREIRA	21/02/1934
NEUSA APARECIDA POLIZELI	15/11/1945
NEUSA CESAR DA SILVA PINTO	26/08/1946
NEUSA DALTIM DE BACO	15/09/1946
NEUSA MARIA BIANCHI ALVES	30/01/1949
NEUSA TOSI BONFIM	31/01/1945
NEUZA APARECIDA LINO DE CAMPOS	14/05/1944
NEUZA ARLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	05/10/1940
NICANOR PAULINO DA SILVA	28/10/1934



NILCE VICENTE PEREIRA MELLO	08/09/1935
NILCEIA PEREIRA BATISTA	03/09/1985
NILDA MURARI	14/07/1941
ODAIR JOSE PEREIRA	09/09/1964
ODELSON DOMINGUES DE SOUZA	12/11/1949
ODILIA LIZIEIRO DA SILVA	05/09/1940
ODILIA PONTANI FERRAZ	04/05/1942
OLGA VERA BATISTA	23/12/1939
OLIVIA DA SILVA QUEDAS	29/07/1943
ORLANDO JOAO PEDRO	28/09/1954
OSNILDA APARECIDA ANDREOLI	10/07/1962
OSVALDA PRIVIATELO	08/04/1927
OSVALDO FRANCISCO DOS REIS	23/09/1947
OSVALDO SILVA DO AMARAL	20/07/1946
OSWALDO BARBOSA DE SOUZA	24/12/1938
OSWALDO WANDERLEI DE CARVALHO	09/05/1938
OTAVIO PICHELLI	16/11/1944
OTAVIO SANTANA	12/04/1950
PAMELA CAROLINE RONCONI	30/10/1992
PASCUA PIOVEZAN MARTHA	15/05/1940
PAULO CESAR GAGLIOTTO	14/03/1965
PAULO CESAR LOPES DA SILVA	13/05/1971
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	03/06/1943
PAULO RICARDO QUEIROZ XAVIER	24/02/1997
PAULO ROBERTO ALVES DE MIRANDA	31/10/1957
PAULO ROGERIO FABIANO	21/05/1975
PAULO SERGIO DA SILVA	14/02/1972
PAULO SERGIO DE ANTONIO	14/08/1973
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	07/09/1971
PAULO SERGIO DOS SANTOS	19/02/1970
PEDRO COSTA	31/08/1970
PEDRO DIAS FRAGUEIRO	29/06/1941
PEDRO MORGILLI	10/09/1960
PEDRO MOURA	29/06/1955
PEDRO SIMPLICIO DOS SANTOS	29/06/1933
PEDRO VIEIRA	06/01/1939
PETRONIO SILVA SANTOS JUNIOR	09/09/1987
PRISCILA MARTINS FERNANDES	11/04/1983
RAFAEL ACIOLI BARBOSA	24/06/2007
RAFAEL APARECIDO ELOY DOS SANTOS	01/03/1993
RAFAEL BENEDITO CASADO	13/05/1989
RAIMUNDO CRISPIM DE OLIVEIRA	09/08/1947
REDOVAL TORRES GOMES	30/01/1955
REGINA APARECIDA DE SOUZA	08/01/1982
REGINA DE FATIMA FAVERO MORENO	08/04/1975
REGINA MARIA GONCALVES DE AGUIAR	10/06/1942
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	12/07/1984
REINALDO DOS SANTOS GANDA	19/01/1980

RENATO APARECIDO GUIMARAES	16/10/1990
RENATO BICUDO CENTURION	10/11/1960
RICARDO CESAR DE SOUZA PENA	04/11/1971
RICARDO FURLAN	19/02/1932
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	14/01/1965
RITA GONCALVES DA SILVA	20/05/1948
RIVELINO SEBASTIAO RODRIGUES	21/08/1972
ROBERSON MARCELO FAGUNDES	23/01/1972
ROBERTO DE LIMA	16/01/1948
ROBERTO GUIMARAES DE MELO	24/09/1957
ROBERTO LUIS REGOLDI PEREZ	23/05/1962
ROBERTO RODRIGUES ALVES JUNIOR	23/01/1973
ROBSON FERNANDES DE ARAGAO COSTA	26/10/1988
RODRIGO APARECIDO PRETI	08/04/1980
RODRIGO FERNANDES DA COSTA	19/04/1989
RODRIGO JOSE MIRANDA	16/10/1982
ROGERIO AUGUSTO ARANHA	28/08/1982
ROMULO FALAVINHA DE ABREU	29/07/2003
ROSA APARECIDA DE LIMA	27/05/1947
ROSA DA COSTA	22/09/1949
ROSA DA SILVA RUEDA	19/12/1936
ROSA DE SOUZA BATISTA	08/02/1931
ROSA FERNANDA MARTINS	31/08/1980
ROSA MARIA DA SILVA	01/11/1948
ROSA MARIA VITAL DE ALBUQUERQUE	26/02/1963
ROSA RAMOS FERREIRA	10/07/1937
ROSALINA BONORA	17/05/1933
ROSANA DE FATIMA RUIZ	15/07/1976
ROSANA DE FREITAS	02/09/1981
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	15/03/1968
ROSANGELA BENEDICTO DOS SANTOS	16/12/1970
ROSARIA ALMEIDA DE O DO NASCIMENTO	01/11/1945
ROSELI CRISTINA PRUDENCIO	29/05/1978
ROSMEIRI DE CARVALHO FELIX	14/06/1949
RUBENS DE FREITAS	16/08/1937
RUBENS PIOVAN	23/08/1940
RUI DIAS CHAVES	06/04/1942
RUTH ARTONI UCHELA	07/06/1942
RUTH MARTINS	31/08/1952
RUTH MARTINS	18/12/1943
SAMANTHA BARCELOS DE LIMA	03/02/2006
SAMIS DAVID DA SILVA	14/05/1994
SAMUEL ACIOLI BARBOSA	24/06/2007
SAMUEL ANTONIO RODRIGUES	17/07/1963
SANDRA APARECIDA SOARES	23/04/1978
SANDRA MARIA DE PAULA SOUZA	16/06/1949
SANDRA MARIA GABRIEL	29/12/1973
SANTOS DE VILA	30/07/1949



SARA CARRARO CENTENO	18/07/2001
SARA NOEMI DE CAMPOS	04/06/1980

**URGENTE:  
RECADASTRO DO CAD ÚNICO**

Você deverá COMPARECER URGENTE, ao local mais próximo de sua residência para agendar O RECADASTRO (CadÚnico).

**LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:**

**CRAS BOM PASTOR**

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

**CRAS IMPERIAL**

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

**CRAS JUCA PEDRO**

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

**O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUÇÃO DO BENEFÍCIO.**

**ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO LOCAL PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.**

Atenciosamente,

A Coordenação.

NIS	NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR
12405064342	ABADIA TOSTE
23779970976	ADRIANA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
12654142169	ALEX NEZIN
20714039866	ALINE GERMANO ANSEM
10550042277	ALONSO DOS SANTOS GARCIA
12951418177	AMANDA CAROLINE PILA ROBERTO
12431990658	ANA LOPES BRAGA
12468052392	ANA MARIA CUSTODIO
16039862395	ANA PAULA VERISSIMO
20438993335	ANTONIETA SANTOS VIEIRA

10618205206	ANTONIO CARLOS DE FREITAS
12786977160	ANTONIO TERCIANI
12427037496	BENEDITA ROSA DE ANDRADE DE SOUZA
21202760181	DAMIAO FERREIRA NEVES
23661964840	DANIELA DOS SANTOS
23778669911	DAVID BATISTA DAS DORES MASTROCOLA
12548770178	DAYSE APARECIDA PAZELI
23779813277	DELLI ALVES DE SOUZA
20411839122	DINALVA APARECIDA GOUVEA PINHEIRO
12727295164	EDEVANIR CICOTTE
16123102738	ELIANA APARECIDA TOLEDO DA SILVA MIRANDA
20043945974	FATIMA CRISTINA BARCELLO SANTOS
20736712741	FERNANDA LETICIA DA SILVA
12520896460	FLORINDO AVELINO SOUZA
20714035887	FRANCIELE VENANCIO CAMILO
14947191275	FRANCISCA FABIANA MORAIS FERREIRA STURCHIO
10811232716	FRANCISCA NEURIAN ALVES DE FREITAS
20411839394	ISABEL APARECIDA LUCA
16264447847	JEANE SANTANA DO CARMO
12180774003	JOSE ALVARO LIO
12896955153	JOSE ROBERTO AGOCHE
13903064814	JOSEPH FRITZ MESIDOR
12900774154	JULIANE BRAZ SENA TOBIAS
12762566225	KAUE CAETANO DA SILVA
23777310510	LEIRINHA ALVES LAUVRINOVIS
20128149927	LUANA NASCIMENTO LIMA COSTA
20426263361	LUCAS DOS REIS RAYMUNDO
12176676981	MARCIA CRISTINA RODRIGUES GARDIANO
10694372657	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
23774564929	MARIA LUCIA DA SILVA
20714868447	MARIA ROQUE PRONESTI
20942161658	MARINETE SILVA DE JESUS LOPES
12770344163	MICHELE CRISTINA FERREIRA
15373958275	MILLOR ORESTE
16449992671	MONIELE BRITO DE SOUSA LOURENCO
12674653169	NILTON CESAR CAMASSUTTI
12289687490	PAULO CESAR BORGHI
10419647306	PEDRO SOARES DA SILVA
20724241099	PRISCILA DOS SANTOS CARVALHO
12533889298	RAIDALVA SOUSA DE CARVALHO
12936469173	RENATA BASSI DO AMARAL GARRIDO
12374214577	ROSANA MARA CESARINO
16677193498	SANDRA MARGARIDA MERLIN
12154933299	SANDRA SORAIA TEIXEIRA DE LIMA
13441088742	SERGIO DOS REIS PAIVA JUNIOR
12251330005	SILVIO ROSA DE OLIVEIRA
16052677415	SUELY SOUZA EVANGELISTA



12746772150	TATIANA APARECIDO CASSINONI
16675276337	TELMA PRISCILA GOMES
12283761621	TEREZINHA BARBOSA FERNANDES
12410745352	UMBELINA CRISTINA DA SILVA BAPTISTA
16659337998	VALDINEIA DA SILVA
21013247894	VIVIANE JESSANY DE SOUZA



## Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**DIVISÃO DE RECEITA**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROT.
Jose Carlos Antonio	Rua Parati,554	1476-AIA	2018/5/17238

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 28 de setembro de 2018.

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**DIVISÃO DE RECEITA**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Jeomar De Godoy Cesário Mota	2018/7/23590	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 28 de setembro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe Da Divisão De Receita



## Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

### Notificação

Proprietário: Neusa Aparecida Grandis Wolf

I-Local da vistoria: Avd. Cuiaba nº 1381

Endereço de correspondência: Rua Araraquara, nº 609

Cadastro do Imóvel: 1586701-0

Fica notificado o proprietário responsável pelo imóvel acima identificado a providenciar a limpeza deste imóvel de acordo com a lei complementar 0893/17; com base no parecer exarado no protocolo nº 2017/12/49896

Infringência : Artigo 1º. da lei complementar 0893 de 02/10/2017.

Penalidades: Artigo 4º. da lei complementar 0893 de 02/10/2017.

O Prazo para atendimento desta notificação tendo em vista o estado de necessidade e o interesse publico, é de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento desta,sendo certo que o ao atendimento ou atendimento parcial,sujeitará o infrator as penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Catanduva 10/08/2018

Rua Humaitá nº 70, Vila Guzzo, Fone (17) 3524 – 7239, Catanduva / SP – CEP 15.803-025

### Notificação

Proprietário: José Maria Alves

I-Local da vistoria: Rua Tabapuã, N° 330

Endereço de correspondência: Av. Carlos Alberto Fragnani, N° 151

Cadastro do Imóvel: 1168101-0



Fica notificado o proprietário responsável pelo imóvel acima identificado a providenciar a limpeza deste imóvel de acordo com a lei complementar 0893/17; com base no parecer exarado no protocolo nº 2017/12/49896

Infringência : Artigo 1º. da lei complementar 0893 de 02/10/2017.

Penalidades: Artigo 4º. da lei complementar 0893 de 02/10/2017.

O Prazo para atendimento desta notificação tendo em vista o estado de necessidade e o interesse publico, é de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento desta,sendo certo que o ao atendimento ou atendimento parcial,sujeitará o infrator as penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Catanduva 27/07/2018

Rua Humaitá nº 70, Vila Guzzo, Fone (17) 3524 – 7239, Catanduva / SP – CEP 15.803-025



## PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

### Atos Legislativos

### Ordem do Dia

**- 56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018 (Terça-feira), logo após a realização da 71ª Sessão Ordinária.-**

#### CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO ARI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, do R.I., CONVOCA os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2018 - Terça-feira logo após a realização da 71ª Sessão Ordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA
2. - ORDEM DO DIA
- 2.1 - 1ª DISCUSSÃO

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 063/2018, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

2.1.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 069/2018, do Sr. Prefeito Municipal, prorrogando prazo estipulado no artigo 2º, da Lei Complementar nº 0697, de 28 de março de 2.014, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de sua propriedade à Associação Sempre Viva – Mulheres Mastectomizadas de Catanduva.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -

**- 57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018 (Terça-feira), logo após a realização da 56ª Sessão Extraordinária.-**

#### CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO ARI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, do R.I., CONVOCA os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2018 - Terça-feira logo após a realização da 56ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA
2. - ORDEM DO DIA
- 2.1 - 2ª DISCUSSÃO (Se aprovados em 1ª Discussão, na 56ª Sessão Extraordinária)

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 063/2018, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

2.1.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 069/2018, do Sr. Prefeito Municipal, prorrogando prazo estipulado no artigo 2º, da Lei Complementar nº 0697, de 28 de março de 2.014, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de sua propriedade à Associação Sempre Viva – Mulheres Mastectomizadas de Catanduva.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -
- Secretário de Administração -

**- 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018.-**

1. - ABERTURA – às 17h30m



## 2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-  
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

## 3. - ORDEM DO DIA

### 3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 058/2018, do edil Enfermeiro Ari, dispendo sobre denominação de Próprio Municipal que especifica e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 050/2018, do edil Enfermeiro Ari, alterando a Tabela de Tarifa de Água e Esgoto da SAEC e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 057/2018, do Sr. Prefeito Municipal, dispendo sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 065/2018, do Sr. Prefeito Municipal, alterando dispositivos na Lei Complementar nº 0127, de 24 de setembro de 1.999 e da Lei Complementar nº 0771, de 26 de agosto de 2015.

## 4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

## 5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

## Resumo da Sessão

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/09/2018.

#### REQUERIMENTOS

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 1262/18 – Solicitando ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (Comdu), encaminhar cópia do novo projeto elaborado à empresa Rumo Logística.

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 1263/18 – Solicitando a retirada das emendas nºs 01 e 02 do Projeto de Lei Complementar nº 47/2018.

Nº 1264/18 – Reiterando ao Sr. Prefeito Municipal informações relacionadas ao Requerimento nº 1212/18.

Nº 1265/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia dos Decretos nºs (nº 5.405/2009; nº 7.326/2018 e 6.940/2016).

Nº 1266/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar porque o sitio da prefeitura esta sem conexão há vários dias.

Nº 1267/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, providências quanto a USF – Dr. Carlos Eduardo Bauab, localizada no bairro Theodoro Rosa Filho, que atende 03 bairros e esta sem nenhum agente comunitário.

Nº 1268/18 – Reiterando ao Sr. Prefeito Municipal informações relacionadas ao Requerimento nº 1195/18.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 1269/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia dos registros de ocorrência de solicitações de transporte de ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 18/09/2018.

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA DE LIMA:

Nº 1270/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia integral do TAC entre a SAEC e o Ministério Público, referente a taxa de manutenção de hidrômetro.

DO VEREADOR MAURICIO GOUVEA E OUTROS:

Nº 1271/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, providenciar a troca dos Gradis dos Viadutos (Castelo Branco, Pedro Rotta, Santo Alfredo e Vereador Ademar Raymundo de Moraes).

DO VEREADOR NILTON CANDIDO:

Nº 1272/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todas as atas do Prodeica, estabelecendo como termo inicial o mês de Janeiro do ano de 1996, até a data atual.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 1273/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a revitalização da Praça da República, quanto as fezes das pombas que não são removidas de forma adequada.

Nº 1274/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, da



possibilidade de construção de um campo de futebol no bairro Pq. Glória VI.

Nº 1275/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, instalar um ponto de parada de ônibus com cobertura, nas proximidades do Polo da Faculdade Anhanguera (Colégio São Matheus), localizada na Rua Belém, 892, centro.

Nº 1276/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, implantar um poste de iluminação no final da Rua Antero Ferreira, no Jd. Pedro Monteleone.

Nº 1277/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas a empresa responsável pelo serviço de varrição de rua.

Nº 1278/18 – Solicitando a Sra. Luciana Rosa Pedro Vaz, Diretora do Colégio Ressurreição Ortega Josué, disponibilizar uma vaga na instituição para a filha de 5 anos do casal Marcio Ramos e Denise Rodrigues da Silva.

Nº 1279/18 – Solicitando ao Sr. Luis Abi Chedid, responsável pela Empresa Jundiá em Catanduva, encaminhar cópias dos documentos que comprovem os motivos legais que levaram a empresa a cancelar o benefício da gratuidade para utilizar transporte público municipal, da munícipe Francislaine Aparecida Del Ré.

DO VEREADOR LUIS PEREIRA:

Nº 1280/18 – Solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, disponibilizar um funcionário com o intuito de realizar o cadastramento de todos que assistem e/ou ouvem às sessões realizadas pela Câmara Municipal.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 1281/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, da possibilidade de estudos para elaborar um projeto de abertura de rua, via rápida exclusiva de acesso à Av. Theodoro Rosa Filho, no sentido bairro-centro, sob a ponte férrea (conforme imagens em anexo).

Nº 1282/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações administrativas do funcionamento do Posto de Saúde Dr. José Perri (Postão), quando ao atendimento de pacientes com hanseníase e tuberculose.

## RESUMO INDICAÇÃO SESSÃO

18-09-2018

VEREADOR GAÚCHO

Nº 2472/18 – Solicitando pintura de solo pare na Rua Areias com a Rua Petrópolis.

Nº 2473/18 – Solicitando pintura de sinalização pare na Rua Mococa com a Rua Areias

VEREADOR ENFERMEIRO ARI

Nº 2474/18 – Solicitando tapar buraco no cruzamento do pontilhão castelo branco com as ruas Curitiba e São Paulo.

Nº 2475/18 – Solicitando colocação de redutor de velocidade na Av. José Nelson Machado 1756.

Nº 2476/18 – Solicitando colocação de funcionários da frente cidadã para efetuarem a limpeza e manutenção da Praça do Posto de Saúde do Jardim Sales.

Nº 2477/18 – Solicitando varrição das ruas Cáceres, Corumba, que ficam próximo da Praça do Posto de Saúde do Jardim Sales.

Nº 2478/18 – Solicitando colocar lombada e pintura na sinalização da faixa de pedestre na lombada bem com placas de sinalização cuidado embarque e desembarque de crianças, na Rua Naviraí, 159, em frente a escola de educação infantil cegonha sapeca.

Nº 2479/18 – Solicitando efetuar ronda da guarda civil, nos horários das 18:30 em diante nas proximidades da Praça do Posto de Saúde do Jardim Sales.



## Superintendência de Água e Esgoto

### Atos Oficiais

### Portarias

#### **PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

PORTARIA Nº 270, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 – DESIGNA A FUNCIONÁRIA MARIA LÍDIA LOURENÇO BARBIERI PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO.

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

##### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA SUPERVISÓRIO DE UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA ISOLADAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 16/10/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Catanduva, 28 de Setembro de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

### Extrato

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ANO 2018 MODELO 2019 ZERO KM, PARA UTILIZAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E ÁGUA E ESGOTO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO E ESPECIFICAÇÕES NA PLANILHA ANEXA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: FARIAVEÍCULOSLTDA-Valor: R\$ 173.590,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC**

##### **AVISO DE SESSÃO DESERTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS BASES DE SUPORTE DA REDE DE AR DIFUSO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CATANDUVA-SP - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como DESERTO por motivo de não acudirem interessados. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)



## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055616	27911	27895	27894	27922	9045606	27920
28011	28014	28027	27225	27424	9050144	27438
9042901	27537	29250	27549	27316	27328	27331
27342	27831	27818	27791	27801	27804	35930
37953	37876	37870	37950	37932	40751	40786
589936	40937	40938	40909	40762	40911	40759
40787	9055586	35920	9046484	588036	9053383	589885
9050473	9048457	9046424	35956	9054176	32528	36006
589488	36070	36030	36029	587543	9041245	32537
35995	36068	9041551	32671	32637	35952	591344
32556	9049712	35960	35963	35962	32564	9045623
35957	32550	36020	9047080	9042659	9048054	36037
588722	36007	32502	35931	9048720	9056441	9044551
9050930	9040789	590789	9041943	9042585	9046133	9046375
9044203	9047847	9047295	9042195	9044225	56283	9051112
9044023	56373	589717	56276	9047101	56220	56208
56233	56135	56128	56112	9043430	590695	590922
590923	9043914	56158	56333	56140	9041217	9043264
9041216	56185	56114	9049609	56236	56268	9041151
56210	56211	9046231	56186	9049591	56354	56192
56230	9055595	41071	40736	40765	40882	40915
40781	9043376	40888	40827	40834	40836	40889
40838	40841	9049577	40891	40952	40898	40899
40944	40902	40929	40931	40798	40750	40932
40871	40873	41002	41119	40970	41116	40725
41069	40976	41075	9044528	9046766	9044530	589265
40995	64552	41020	41034	9046260	41028	40967
41067	9044116	41037	41076	40969	41092	41169
41117	589339	40998	9053784	41080	589023	41062
9050001	9049581	9050272	9050326	9048136	9038842	9055580
9055874	9054078	587939	9045645	589446	66907	587657
9046556	9050555	9043804	66955	587982	66956	66935
589077	590505	66998	9045768	589366	66954	66479
9041461	9041460	590283	9043958	590339	589504	9044677
9045738	9047070	66984	9044214	9045474	66466	9045750
9048172	591148	589341	9047218	66926	66914	9047194
9046826	66475	66920	588557	9044011	9044817	66483
9047208	9046533	9054070	9047685	9048070	9041723	9053656
9050417	9049474	66491	588128	9045450	9042550	66495
66494	9054243	589594	9041213	9043600	9042522	9046243
9041727	9043649	588025	9044290	9047436	9045703	9050571
9046138	9046619	9046245	9055776	35556	35248	35914
35630	35678	35319	35615	587332	35472	35599
587311	35250	35449	587466	35378	69294	9044761
35506	35385	35602	35758	35383	9045715	35710
35421	35582	35568	35384	35254	35525	35505



35795	35610	35392	35342	35515	590010	35487
587673	9042036	9048343	9046589	35485	940431	9046404
35563	35539	9044837	35554	35648	587435	9044524
35649	35765	36052	35469	35470	35843	9055523
35311	35231	35504	35401	69494	35512	35399
35287	35327	35544	35222	35865	9048596	9043543
35892	35396	35614	35689	35600	9046881	35234
35591	35349	35745	35521	9041974	35655	35359
35356	35447	35815	590289	9055620	9041471	56309
56264	56282	56300	56307	9042491	9042507	9043669
9042906	68727	9043161	68122	67964	68108	68116
68101	68104	9047554	9048512	68735	9041972	9041994
68110						



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Flamingo – Via Nova Catanduva 3037**

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maçãs	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Nosso Teto / Vertoni 3044**

Terminal  
Rua XV de Novembro  
Rua Monte Azul  
Rua Bragança Paulista  
Rua Lavínia  
Rua Lages  
Rua Itapema  
Rua Savério Vertoni  
Rua Penápolis  
Av. Palmares  
Rua Antônio Girol  
Rua Lagoa Real  
Rua Massapé  
Rua Casa Nova  
Rua Santo Cristo  
Rua Santa Bárbara do Sul  
Av. Palmares  
Rua Campo Formoso  
Rua Crisópolis  
Rua Levi Turim  
Rua Olavio Serpa  
Rua Pitangueiras  
Rua Armando Gulim  
Av. Palmares  
Rua Birigui  
Rua Tupã  
Av. Palmares / Rua Bebedouro  
Rua Piauí  
Rua São Francisco  
Rua Marília  
Rua Goiás  
Rua Santa Catarina  
Rua São Paulo  
Rua Rio de Janeiro  
Rua Brasil  
Rua Pará  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Pachá 3045**

Terminal  
Rua Pará  
Av. José Nelson Machado  
Av. São José do Rio Pardo  
Rua Cascata  
Rua Pérola  
Rua Nhandeara  
Rua Mococa  
Av. Francisco Agudo Romão Filho  
Rua César Guzzi  
Rua Bulgária  
Rua Odilon José de Lima  
Rua Ângela Dámigo Raymundo  
Rua Joana Palmeira de Lima  
Rua Juraci Luiz de Lima  
Rua Manoel Martinez Utera  
Av. Eden Bottura  
Rua José Martins  
Rua Sem nome  
Rua Manoel Martinez Utera  
Rua Cruzeiro do Sul  
Rua La Paz  
Rua San Marino  
Rua Glória  
Av. Ayrton Senna  
Rua Francisco Agudo Romão Filho  
Rua Itanhaém  
Rua Pastor Jose Dutra  
Av. Theodoro Rosa Filho  
A. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039**

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Rod. Washington Luiz	Terminal
Distr. Ind. Pedro Boso	
Rod. Washington Luiz	
Rod. Com. Pedro Monteleone	
Av. Otávio Adami	
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Gabriel Hernandez 3038**

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Euclides / Solo 3035**

Terminal  
Rua XV de Novembro  
Rua Bonsucesso  
Av. Barão dos Cocais  
Rua Patos de Minas  
Rua Julio César Arroio Menino  
Rio Xingu  
Rua XV de Novembro  
Av. Guido Girol  
Rua São Sebastião  
Rua Monsenhor Albino  
Rua Serra Negra  
Av. Guido Girol (travessia)  
Rua José Soares Camargo  
Rua Xingu  
Rua Rio Vermelho  
Rua Rio Negro  
Av. Francisco Agudo Romão Filho  
Rua Ariranha  
Rua Natal  
Rua América  
Rua Florianópolis  
Rua São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **FIPA 3036**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Recife  
Av. São Vicente de Paula  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Av. Kyonari Uemura  
Rotatória da UPA  
Av. Kyonari Uemura  
Entrada do Jd. Oriental  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Jd. Oriental  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Rua Euclides Antunes  
Rua João Automir Borghi  
Rua João B. Bianchini  
Av. Roberto Banzi  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Carlos Rogério  
Rua Porto Eptácio  
Rua Cascata  
Rua Porto Feliz  
Rua Itararé  
Av. Orlândia  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Cuiabá  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Jardim Alpino 3040**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Recife  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Pirajuí  
Rua Salto  
Rua Novais  
Rua Jales  
Rua Duartina  
Rua Igarapava  
Av. Holambra  
Rua Cruz das Almas  
Rua Itamaraju  
Av. Holambra (travessia)  
Rua Sacramento  
Rua Atibaia  
Rua Mongaguá  
Rua Campos do Jordão  
Rua Igarapava  
Rua Sagres  
Rua Cardoso  
Rua Tietê  
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira  
Av. Júlio César Marino  
Rua Dr. Cervantes Ângulo  
Av. Com. Antônio Stocco  
Av. José Nelson Machado  
Rua Brasil  
Rua Recife  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Jardim Alpino / FAFICA 3041**

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Vila Celso 3049**

Terminal  
Rua Pará  
Av. José Nelson Machado  
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"  
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"  
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira  
Rua Taubaté  
Rua Cardoso  
Rua Novais  
Rua Cubatão  
Rua Poços de Caldas  
Rua Igarapava (travessia)  
Alameda Oriente  
Rua Duartina  
Rua Ourinhos  
Estrada da Jacuba  
Rua Helius Tricca  
Rua Amil Eduardo Lima Zakia  
Rua Luiz Jorge  
Av. Miguel Calil  
Rua Rua Piracaia  
Rua Guido Bróglia  
Rua Altair  
Av. José Nelson Machado  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Vila Engrácia 3034**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua 24 de Fevereiro  
Rua Aracaju  
Rua Santos  
Rua Manaus  
Rua Macapá  
Av. Dona Engrácia  
Rua José Chab  
Rua José G. Espanha  
Rua Geraldo Zironi  
Rua Eng. Eduardo Costa Neto  
Rua Pau Brasil  
Rua Casa Nova  
Rua Pedra Vermelha  
Rua Dr. Walter Pelizon  
Av. Dona Engrácia  
Rua Macapá  
Rua Belém  
Rua Brasil  
Rua Recife  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043**

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua Maranhão  
Rua Cedral  
Rua Tabatinga  
Rua Potirendaba  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Av. Pedro Berça  
Rua João Valzachi  
Av. Prof. Geraldo Correa  
Rua Dr. Aniz Buchala  
Rua João Marton  
Rua Amador Longhini  
Rod. Washington Luis "retorno"  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória Clube de Campo  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)  
Rua Anuar Pachá  
Rua Clóvis Pereira  
Rua Martinho Canozo  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Rua Martinópolis  
Rua Bocaina  
Rua Guarulhos  
Rua Mogi das Cruzes  
Rua 24 de fevereiro  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua Maranhão  
Rua Cedral  
Rua Tabatinga  
Rua Potirendaba  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Av. Pedro Berça  
Rua João Valzachi  
Av. Prof. Geraldo Correa  
Rua Dr. Aniz Buchala  
Rua João Marton  
Rua Amador Longhini  
Rod. Wasington Luis  
Campos Fafica  
Rotatória Clube de Campo  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)  
Rua Anuar Pachá  
Rua Clóvis Pereira  
Rua Martinho Canozo  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Rua Martinópolis  
Rua Bocaina  
Rua Guarulhos  
Rua Mogi das Cruzes  
Rua 24 de Fevereiro  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033**

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048**

Terminal  
Rua XV de Novembro  
Rua 7 de Setembro  
Rua Rosa Cruz  
Rua Esmeraldas  
Rua Alfenas  
Rua Ipanema  
Rua dos Lírios  
Rua das Azaléias  
Rua Itaipu  
Rua Teresópolis  
Rua Estrela D'alva  
Alameda Barcelona  
Rua Uruguaiana  
Rua Mariluz  
Rua Colina  
Rua Estância  
Rua Piratini  
Rua Pitangueiras  
Rua Estância  
Rua Penápolis  
Rua Olávio Serpa  
Rua Guariba  
Rua Birigui  
Rua Uruguaiana  
Rua Araçatuba  
Av. Daniel Soubhia  
Rua Campinas  
Av. Daniel Soubhia  
Rua Olhos D`água  
Rua Cascatinha  
Rua Palmeiras  
Rua Porecatu  
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas  
Rua Santa Catarina  
Rua São Paulo  
Rua Rio de Janeiro  
Rua Maranhão  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Salles / Theodoro 3046**

Terminal	Rua Ibirá
Rua Pará	Rua São Paulo
Av. São Domingos	Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco	Rua Álamo
Rua Curitiba	Rua Tamareiras
Av. Alto Araguaia	Rua Magnólia
Rua Cáceres	Av. São Domingos
Rua Naviraí	Rua Brasil
Rua Cáceres	Terminal
Rua Barra do Garça	
Rua Aparecida do Taboado	
Rotatória Rio Brilhante	
Rua Loanda	
Rua Rio Grande do Sul	
Rua Mirasselvea	
Av. Savério Marchesoni	
Av. Bertho Giovanni Sargi	
Rua Três Corações	
Rua Atlântida	
Rua Juiz de Fora	
Rua Farroupilha	
Rua Panorama	
Rua Jacarezinho	
Rua Cáceres	
Rua Caarapó	
Av. Rio Brilhante	
Rua Virgílio Mastrocola	
Av. Rio Brilhante	
Rua Curitiba	
Rua Capivarí	
Rua Santa Catarina	
Rua Três de Maio	
Rua Pindorama	
Rua Goiás	



OS a partir de 01 / 06 / 2018														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	FAFICA
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	6:40
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			17:20
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			18:30
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			19:00
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			21:20
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			22:10
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

**TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS**

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	<b>Jd. dos Coqueiros</b>	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		<b>FAFICA</b>
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



**OS a partir de 01 / 06 / 2018**

**TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS**

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01  
**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80  
**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



**OUVIDORIA DA GCM**  
**3531-5318**